



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.254 DE 19 DE JUNHO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA LEILIANE CAMPOS JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA ANA MARIA FERREIRA PIUGA AILTON BARBOZA REGINALDO REINALDO MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO DANILO MOTA DA SILVA
------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

	MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	009/2024	Vigência:	19.06.2024 A 24.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	118/2023		
Contratado:	SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ALCOOL EM GEL E DESCARTAVEIS SENDO ELES (TOUCAS, LUVAS E MASCARAS), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 6.573,19		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL